



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.953, DE 26 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no
montante de R\$ 72.000,00 (setenta e
dois mil reais), aponta recursos e dá
outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte Atividade:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

0501.10.302.0017.2031 - Manutenção dos Procedimentos Desenvolvidos no PADU.

33903400000000-4501 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
..... R\$ 72.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Art. 1º, desta Lei, originam-se conforme especificação abaixo:

a) Excesso de Arrecadação ... Fonte 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar R\$ 72.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de julho de 2022.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo